

LEI N° 3.457, DE 8/07/2005.

**REVOGA A LEI N° 2.203, DE 02 DE
AGOSTO DE 1984, QUE INSTITUIU
PENSÃO VITALÍCIA.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei n ° 2.203, de 02 de agosto de 1984, que instituiu pensão vitalícia à senhora Cornélia Almeida da Silva, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 8 de julho de 2005.
Prefeito Municipal